



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### Conselho Municipal de Assistência Social

Praça Antonio Prado, 33, 14º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01010-010

Telefone:

### Resolução

#### RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 2504, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação dos recursos municipais indicados para a organização da sociedade civil "Centro de Reestruturação para a Vida - CERVI", oriundos da Emenda Parlamentar Municipal enviada pelo (a) Vereador (a) Gilberto Nascimento, bem como o Plano de Trabalho para sua execução.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP**, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº12.524 de 1º de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877 de 21 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº17.575/2021 de 19 de julho de 2021 e, o artigo 3º, inciso XV, da Resolução COMAS-SP nº568/2012 de 09 de fevereiro de 2012 (Regimento Interno), em reunião ordinária da plenária de 23 de setembro de 2025;

**CONSIDERANDO** a Resolução COMAS-SP nº 2016, de 30 de maio de 2023, que dispõe sobre recursos públicos provenientes de Emendas Parlamentares destinados ao financiamento complementar de organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, além da rede direta da assistência social, no âmbito do Município de São Paulo;

**CONSIDERANDO** a Portaria SMADS nº 67/2023, de 20 de outubro de 2023, que estabelece fluxos, atribuições, procedimentos e prazos para tramitação de recursos provenientes de emendas parlamentares operacionalizadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Cidade de São Paulo (SMADS);

**CONSIDERANDO** orientações previstas pelo Caderno de Apoio Técnico Integrado sobre a Execução dos Recursos do SUAS;

RESOLVE:

**Artigo 1º**- Aprovar o recurso municipal destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, contemplando a organização social "Centro de Reestruturação para a Vida - CERVI" oriundos da Emenda Parlamentar indicada pelo (a) Vereador (a) Gilberto Nascimento, SEI nº 6010.2025/0001111-7 e 6024.2025/0008516-8, bem como o plano de ação para sua execução, conforme Anexo.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação em diário oficial da cidade de São Paulo.

MARCELO PANICO  
PRESIDENTE - COMAS/SP

| SEI                 | PARLAMENTAR         | ORGANIZAÇÃO                                  | VALOR          |
|---------------------|---------------------|--|----------------|
| 6010.2025/0001111-7 | Gilberto Nascimento | Centro de Reestruturação para a Vida - CERVI | R\$ 200.000,00 |
| 6024.2025/0008516-8 |                     |  |                |

**ANEXO:**

[https://prefeitura.sp.gov.br/documents/d/assistencia\\_social/cervi-pdf](https://prefeitura.sp.gov.br/documents/d/assistencia_social/cervi-pdf)



**Max Nicola Gonçalves Lucio**  
**Especialista em Assistência e Desenvolvimento Social**  
Em 23/09/2025, às 17:07.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **143074932** e o código CRC **BA44E051**.

**Referência:** Processo nº 6024.2023/0001818-1

SEI nº 143074932